

Recolhimento do Imposto Sindical dos Empregados pelos Laboratórios



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios esclarece sobre o recolhimento do Imposto Sindical dos Empregados dos Laboratórios, com data limite em 31 de março de 2018.

O recolhimento do Imposto Sindical dos Empregados dos Laboratórios deixou de ser obrigatório a partir da promulgação da Lei

13.467:17, conhecida por Reforma Trabalhista, exceto se e somente se for aprovação da assembleia geral desta categoria.

O empregador Laboratorial deve tomar dos funcionários que não concordam e dos que concordam com o recolhimento do Imposto Sindical do empregado, formal declaração da vontade.

Tendo ocorrida assembleia geral da categoria dos empregados nos Laboratórios a formal expressão da vontade dos funcionários se torna o que foi deliberado nessa ocasião, devendo ser acatado pelo empregador Laboratorial naquilo que se lhe aplicar.

Convém que o empregador Laboratorial entregue a cada funcionário cópia por ele recebido da declaração de vontade e daqueles que ocorrer o recolhimento da devida evidencia disso.

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! [®]